



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.828/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2025
Objeto: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE		
Razão Social: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA		
Endereço: Avenida São João, 1673 Centro – Atibaia/SP		
CEP: 12.940-260	Fone: 11 4411 1739	Fax: ***
E-mail: licitacao.atibaiaishop@gmail.com	CNPJ: 15.182.539/0001-86	Inscrição Estadual: 190.101.897.119
Dados Bancários: CONTA ITAU - AG:6922 - C/C 24677 - 9		

ITEM	PRODUTO (S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MOURÃO DE CONCRETO 250 X 10 X 10 RETO	40	unid	Lajes Bello	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						2.060,00

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3o da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- Validade da Proposta: Conforme Edital;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- E-mail para envio de Autorização de Fornecimento: licitacao.atibaiaishop@gmail.com

Atibaia, 18 de Fevereiro de 2025

ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 15.182.539/0001-86
Fábio Ap. Pereira Franco
RG: 47.965.167-X
CPF: 414.222.488-36
Representante / Procurador Legal



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA**

ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 15.182.539/0001-86

NIRE : 35.2.2641302-0

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.976.805-4 SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob nº 301.564.098-44, residente e domiciliado à Rua Ana Luiza, 75, Jardim Brogotá, CEP 12954-085, Atibaia – SP;

JESSICA BORTOLIERO, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 49.297.329-5 SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob nº 391.517.048-89, residente e domiciliada à Rua Ana Luiza, 75, Jardim Brogotá, CEP 12954-085, Atibaia – SP

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada girando sob a denominação social “**ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**”, registrada na junta comercial do estado de São Paulo sob nº 35.2.2641302-0 em sessão de 01 de Março de 2012, inscrita no CNPJ(MF) sob Nº **15.182.539/0001-86**, com sede à Avenida São João, 1673, Bairro da Ponte, CEP 12940-260, Atibaia – SP, tendo em vista a atualização da qualificação dos sócios, resolvem alterar consolidar o Contrato Social conforme segue:

1 – A sócia **JESSICA BORTOLIERO**, já qualificada, altera o seu nome civil para **JESSICA BORTOLIERO OLIVEIRA**.

2 – Consolidam o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de “**ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**”.

Parágrafo Único

A sociedade adotará o nome de fantasia de “**ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUÇÃO**”.

Cláusula Segunda

A sociedade terá sede e foro na Avenida São João, 1673, Bairro da Ponte, CEP 12940-260, Atibaia – SP, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto social o "comércio de materiais para construção em geral".

Cláusula quarta

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº de Quotas	% Capital	Valor R\$
Valdir Francisco de Oliveira	38.000	95,00	R\$ 38.000,00
Jessica Bortoliero Oliveira	2.000	5,00	R\$ 2.000,00
Total	40.000	100,00	R\$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta

A administração da sociedade incumbe isoladamente ao sócio **VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a todos os sócios, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula Sétima

Caberá ao administrador, assinando isoladamente, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo a ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro

As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Cláusula Oitava

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro

O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação. (Art. 1.029)

Parágrafo Segundo

O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Nona

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no artigo 997 da Lei 10.406/02, dependem do consentimento dos sócios, representando a totalidade do capital social; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos.

V – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)

Cláusula Décima Primeira

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Único

Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Cláusula Décima Quarta

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1011, § 1º da Lei 10.406/02)

Cláusula Décima Quinta

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único

Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Atibaia, 18 de Agosto de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira

Valdir Francisco de Oliveira
CPF (MF) 301.564.098-44

Jessica Bortoliero Oliveira

Jessica Bortoliero Oliveira
CPF (MF) 391.517.048-89

Testemunhas

Valdecir Veirich

Nome : Valdecir Veirich
RG nº : 21/R.3.160.232 SC
CPF (MF) : 807.987.219-87

Emerson Donizetti de Melo

Nome : Emerson Donizetti de Melo
RG nº : 27.233.920-9-SSP/SP
CPF (MF) : 259.072.068-88





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São João, nº 1.673, Bairro Parque das Nações, Atibaia/SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.182.539/0001-86 e Inscrição Estadual nº 190.101.897.119, representada por seu **sócio-gerente e administrador**, Sr. Valdir Francisco de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.976.805-4 e do CPF nº 301.564.098-44, **VEM OUTORGAR PODERES** aos **SENHORES**:

☐ **FÁBIO APARECIDO PEREIRA MENDES FRANCO**, Relações Públicas, casado, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Atibaia/SP, sito à Rua Ipê Mirim, nº 390, Toctao Argon, Vivejo Mirante da Pedra, CEP: 12948-648, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47.965.167-X SSP/SP, CPF Nº 414.222.488-36 e

☐ **JULIANO MESSIAS DA SILVA GONÇALVES**, Consultor Comercial, casado, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Bom Jesus dos Perdões/SP, sito à Rua Alecrim, nº 65, Jardim Palmas, CEP: 12955-000, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47.960.345 SSP/SP, CPF Nº 403.768.518-30.

A quem confere amplos poderes para representar em licitações junto aos órgãos Estaduais, Municipais, Federais, Autarquias e Fundações, podendo assinar Propostas, Declarações, Formular lances, Negociar Preços, Retirar Editais, Notas de Empenhos, Receber Intimações, Participar de Sessões Públicas de Habilitação, Julgamento de Documentos, Assinar Atas, Assinar Contratos, Registrar ocorrências, formular impugnações, Interpor Recursos e desistir de sua Interposição, Bem como Assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer tais poderes a outrem.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2.025.

Atibaia, 17 de Dezembro de 2024.

7º CARTORIO

VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF Nº 301.564.098-44

RG nº 40.976.805-4

Sócio-Gerente e Administrador

Avenida São João, 1673 Centro - Atibaia - SP - CEP: 12.940-260 Fone: (11) 4414-1200
CNPJ: 15.182.539/0001-86 IE : 190.101.897.119 E-mail: valdir@atibaiaishop.com.br

RECONHECIDO POR ESTELHANCA I. FERNANDES SEM VALOR ECONÔMICO DE:
VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Conforme padrão depositado nesta serventia, dat fe.
Atibaia, 20 de dezembro de 2024.
da Verdade.

E. N. S.
EVELYN DE OLIVEIRA SILVA
Selo(s): 607AA038347

Evelyn de Oliveira Silva
Servente Autorizada



Evelyn de Oliveira Silva
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35226413020	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/03/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2012	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J. 15.182.539/0001-86		ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO		NÚMERO 1673	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE DAS NACOES		MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12944-376	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

SÓCIO					
NOME JESSICA BORTOLIERO OLIVEIRA					
ENDEREÇO ALAMEDA ROUXINOL			NÚMERO 188	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONDOMINIO PARQUE D		MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12953-670	RG 492973295
CPF 391.517.048-89	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO ALAMEDA ROUXINOL			NÚMERO 188	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONDOMINIO PARQUE D		MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12953-670	RG 409768054
CPF 301.564.098-44	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 190.000,00

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35906757133		15.182.539/0002-67	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ		3003	SALAO COM. 02
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/05/2024	1.118.495/24-0	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JESSICA BORTOLIERO OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 391.517.048-89, RG/RNE: 492973295 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ROUXINOL, 188, CONDOMINIO PARQUE D, ATIBAIA - SP, CEP 12953-670, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 301.564.098-44, RG/RNE: 409768054 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ROUXINOL, 188, CONDOMINIO PARQUE D, ATIBAIA - SP, CEP 12953-670, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226413020
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/02/2025



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257018722, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 16:47:19.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.182.539/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012
NOME EMPRESARIAL ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 1673	COMPLEMENTO *****
CEP 12.944-376	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS NACOES	MUNICÍPIO ATIBAIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIR.ATIBAIASHOP@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4414-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **16:26:06** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 412de5d0-3b1a-4d28-a54e-bbd5caae1cf7

Estabelecimento	
IE: 190.101.897.119 CNPJ: 15.182.539/0001-86 Nome Empresarial: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA Nome Fantasia: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA SAO JOAO Nº: 1673 CEP: 12.944-376 Município: ATIBAIA	Complemento: Bairro: PARQUE DAS NACOES UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral Outras obras de acabamento da construção Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Data da Situação Cadastral: 13/03/2012 Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/07/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2012	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 15.182.539/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:55 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **8CE4.9A72.339A.B718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.182.539

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64813631

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/02/2025 16:38:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 739**

Nome/Razão: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 15.182.539/0001-86

Protocolo: 7.387/2025

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, até a presente data, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Conforme §1º do artigo 272 do Código Tributário Municipal, com a redação da L. C. 280/98 e suas alterações, a validade desta certidão é de 90 dias e sua expedição não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, créditos constituídos anteriormente e que forem apurados após a data de sua emissão.



<https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud/#/4c938dd7-4ef2-4f8f-a57f-ba853826df7c>

Emitida às 13:04:27 do dia 13/02/2025 por Yuri Pereira Ramos

Válida até: 14/05/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.182.539/0001-86
Razão Social: ATIBAIA SHOP CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Endereço: AV SAO JOAO 1673 / CENTRO / ATIBAIA / SP / 12940-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012507571933482062

Informação obtida em 11/02/2025 16:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.182.539/0001-86

Certidão nº: 7944000/2025

Expedição: 11/02/2025, às 16:42:17

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.182.539/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/02/2025

0083975244

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8788888**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 15.182.539/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083975244

